

Quarta



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 2.711

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 2.555/87, ACRESCENTANDO LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE TRAILLERS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º -

<u>PONTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	<u>Nº TRAILLER</u>
40	Av. dos Trabalhadores (antiga Av. Independência) próximo ao poste 17 defronte a Passagem Superior	01
42	Rua Madame Curie, próximo à Pronto Clínica, com frente para a Av. Beira Rio, Bairro Jardim Primavera.	01
43	Av. Independência, ao lado do ponto de ônibus localizado na referida Avenida, no canteiro que se separa da Via Sérgio Braga, defronte ao Ed. CBS.	01
44	Av. Almirante Adalberto Nunes (Beira Rio) em frente à Transportadora Transjuta.	01
45	Av. Anaral Peixoto, junto ao pilar do Viaduto, - que fica entre os nºs 470 e 600 da referida Avenida.	01
47	Na Praça Rotary, na Vila Santa Cecília.	01
48	Av. Getúlio Vargas, embaixo da passarela dos Metalúrgicos, próximo ao ponto de ônibus.	01

ARTIGO 2º -

Volta Redonda, 11 de março de 1992

[Handwritten Signature]
Vereador JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 122/91
AUTOR: Vereador GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL

L.L.C.

